



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3436

**FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE
CAMPANHA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município da Serra, em 28 de julho de cada ano, o “**Dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos**”.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, estabelecendo os procedimentos para a sua execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de setembro de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal